



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1- Fundo Municipal de Assistência Social.
- 1.2 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 1.3 - Secretaria Municipal de Administração.
- 1.4 - Secretaria Municipal Infraestrutura
- 1.5 - Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente
- 1.6 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
- 1.7 - Gabinete do Prefeito.
- 1.8 - Fundo Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

2.1.0 presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **produtos de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha e Gás Engarrafado, para serem utilizados nas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorá/MS.** Serve o presente Termo de Referência para estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais/produtos, a serem disponibilizados em Ata de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
0001	1	00627	ÁGUA SANITÁRIA COM 01 LITRO	UN	3.460,000
0001	2	00628	ALCOOL 92% C/ 01 LITRO	UN	1.905,000
0001	3	03920	ALCOOL GEL 70% 1 LITRO	UN	1.690,000
0001	4	08609	ALCOOL LIQUIDO 46% 1 LT	UN	950,000
0001	5	10484	ALCOOL LIQUIDO COM 46% 500ML	UN	1.010,000
0001	6	00629	AMACIANTE DE ROUPAS COM 2 LITROS	UN	1.760,000
0001	7	02592	BEXIGA PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	510,000
0001	8	02947	CAIXA DE ISOPOR 3 LITROS	UN	95,000
0001	9	05456	CAIXA DE ISOPOR 8 LITROS	UN	95,000
0001	10	13735	CERA INCOLOR LIQUIDA 750 ML	UN	3.190,000
0001	11	15401	CERA LIQUIDA VERMELHA COM 750 ML	UN	865,000
0001	12	06204	CILINDRO DE GÁS P.45	UN	10,000
0001	13	15402	COADOR DE CAFÉ 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	UN	1.030,000
0001	14	06400	COPO DESCARTAVÉL 180ML C/100 UNIDADES	PCT	6.530,000
0001	15	10485	COPO DESCARTAVEL MEDIO 300 ML PACOTE COM 100UNIDADES	UN	4.980,000
0001	16	06423	COPO DESCARTÁVEL PEQUENO 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.970,000
0001	17	15403	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO COM 50ML	UN	835,000
0001	18	06804	DESINFETANTE COM 2 LITROS	UN	4.440,000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ



0001	19	06378	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO	UN	4.340,000
0001	20	06379	DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML	UN	4.580,000
0001	21	06380	DESODORIZADOR DE AR 360ML	UN	1.600,000
0001	22	06381	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500ML	UN	2.710,000
0001	23	00637	ESCOVA DE MADEIRA PARA LIMPEZA	UN	470,000
0001	24	00638	ESCOVA PARA LIMPEZA PLÁSTICO	UN	310,000
0001	25	06419	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UN	590,000
0001	26	10486	ESPONJA DE LIMPEZA ABRASIVA 110MM X 75MM X 20MM PACOTE C/ 04 UNID.	UN	1.640,000
0001	27	00670	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	740,000
0001	28	00675	GÁS DE COZINHA COM 13 KG	UN	568,000
0001	29	15404	GUARDANAPO DE PAPEL, CAIXA C/50 UNIDADES, 24X22CM	UN	2.060,000
0001	30	15405	INSETICIDA SPRAY 395ML(AEROSOL)	UN	1.350,000
0001	31	06383	LÃ DE AÇO C/8UNIDADES 60 G	PCT	920,000
0001	32	06386	LIMPADOR DE USO GERAL - MULTI USO 500ML	UN	4.720,000
0001	33	06387	LIMPADOR DE USO GERAL - PERFUMADO - 500ML	UN	4.540,000
0001	34	06389	LIMPADOR PARA PISO 1 LITRO	UN	4.110,000
0001	35	14953	LUSTRA MÓVEIS - 200ML	UN	615,000
0001	36	06393	LUVA GRANDE ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA	UN	1.100,000
0001	37	06392	LUVA MÉDIA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA	UN	1.100,000
0001	38	06394	LUVA PEQUENA ANTIDERRAPANTE PARA LIMPEZA	UN	1.100,000
0001	39	15406	PANO DE CHÃO 50X70CM	UN	1.230,000
0001	40	15407	PANO DE FLANELA 29X39CM	UN	1.240,000
0001	41	15408	PANO DE PRATO 45X71CM	UN	1.015,000
0001	42	15409	PAPEL ALUMÍNIO 045X7,5 METROS	UN	255,000
0001	43	15239	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES COM 04 ROLOS 30MX10CM	UN	4.300,000
0001	44	15410	PAPEL TOALHA 22X20CM COM 2 UNIDADES	UN	3.210,000
0001	45	15411	PEDRA SANITÁRIA - 25GRAMAS	UN	4.410,000
0001	46	15412	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UNIDADE	UN	473,000
0001	47	15413	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADE	UN	473,000
0001	48	15414	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12 UNIDADES	UN	395,000
0001	49	15415	RODO COM ESPONJA ABRASIVA	UN	1.135,000
0001	50	15416	RODO PLASTICO 60CM	UN	1.330,000
0001	51	00647	SABÃO EM PEDRA PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	1.020,000
0001	52	02193	SABÃO EM PÓ 500GR	UN	2.190,000
0001	53	00649	SABONETE COMUM COM 85 GRAMAS	UN	1.900,000
0001	54	06361	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA 500ML	UN	400,000
0001	55	03972	SACO DE LIXO 100 LITROS C/5UND MICRA 8	UN	7.800,000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

PREFEITURA DE
JAPORÁ
Continuando Um Novo Tempo



0001	56	15418	SACO DE LIXO 30 LITROS C/10 UND	UN	6.900,000
0001	57	15419	SACO DE LIXO 50 LITROS C/10 UND	UN	7.800,000
0001	58	14962	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER - 3KG - ROLO COM 100UNID.	UN	320,000
0001	59	15420	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER - 5KG - ROLO COM 100UNID.	UN	310,000
0001	60	02182	SODA CAÚSTICA POTE 1KG	UN	420,000
0001	61	15421	TOALHAS DE ROSTO EM ALGODÃO 23X36CM	UN	1.030,000
0001	62	00661	VASSOURA DE NYLON	UN	1.180,000
0001	63	00660	VASSOURA DE PALHA	UN	1.180,000

4. JUSTIFICATIVA:

4.1.A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

4.2.A prefeitura em atendimento ao disposto no Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e no Artigo 9º, § 2 do Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha e gás engarrafado. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

4.3. A aquisição de material de limpeza e higienização, serão destinados a manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamentos. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários. O material de copa e cozinha será destinado a suprir as necessidades para copa e cozinha e o gás engarrafado, possibilitará a confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes das Unidades de Saúde e atender a demanda do paço municipal. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas Secretarias de Administração, Esporte, Agricultura, Infraestrutura, Gabinete do Prefeito e Fundos de Saúde, Assistência Social e Dos Direitos da Criança e Adolescente de Japorá/MS., pelo período de 12 (doze) meses.

5.FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente da seguinte maneira: a) Para atendimento emergencial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal. O prazo anteriormente previsto poderá ser prorrogado para até 72 (setenta e duas) horas, desde que devidamente justificado por escrito. b) Para as demais situações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento, ou ainda da autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, assinada pelo chefe do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

5.2. A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Detentor da



Ata), nos locais especificados na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7:30min às 11:30min e das 13h00min às 16h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

5.3 Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. A Contratada deverá entregar com pontualidade o produto ofertado;

5.5. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamento ou qualquer outro defeito que possa compreender a qualidade do produto;

5.6. A proponente vencedora será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;

5.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega;

5.8. A proponente deverá fornecer as mesmas marcas apresentadas na proposta de preço;

5.9. Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas.

5.10. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

5.11. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação de serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

6.1.1. AO EMITIR A NOTA FISCAL A MESMA DEVERA ESTAR ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E OBRIGATORIAMENTE SEGUIR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA MESMA COMO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE E VALORES.

6.1.2 Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.

6.1.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, o número do processo licitatório, a sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao



representante da CONTRATANTE, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.5. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para-fiscais mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Receita Federal, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT), Fazendas Estadual e Municipal.

6.5.1 A QUALQUER MOMENTO DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL A CONTRANTE PODERÁ SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS JUNTO A CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (DIAS) ÚTEIS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. EM CASO DE INADIMPLÊNCIA A EMPRESA DEVERÁ REGULARIZAR A SITUAÇÃO FISCAL NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

DAIANE VILHARVA CACERES FRANZONI
Secretária Municipal de Assistência Social

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte

LUIZ CARLOS DAMACENO
Secretaria Municipal. De Desenv. Agropec. e Meio Ambiente

JOÃO CARLOS TEODORO
Secretaria Municipal Infraestrutura